



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1460 DE 01 DE Setembro DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

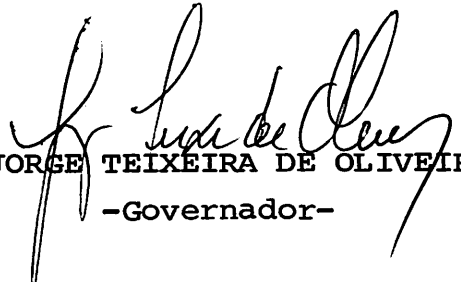
DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a Programação das Quotas Trimestrais do Orçamento Vigente, da seguinte unidade Orçamentária.

SEFAZ:

I - TRIMESTRE	1.166.263.000,00
II - TRIMESTRE	1.208.253.447,00
III - TRIMESTRE	1.290.799.000,00
IV - TRIMESTRE	1.230.779.553,00
TOTAL	4.896.095.000,00

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
-Governador-

Publicado no Diário Oficial
n.º 409 do dia 09/10/83
Jatima

GOVERNADORIA
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA



DECRETO Nº 1460 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1983

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterada a Programação das Oros Trimestrais do Orçamento vigente, da seguinte unidade Orçamentária.

SERVA:

1.166.263.000,00	I - TRIMESTRE
1.208.253.447,00	II - TRIMESTRE
1.290.799.000,00	III - TRIMESTRE
1.230.779.553,00	IV - TRIMESTRE
4.896.095.000,00	TOTAL

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE TRIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador